

Delimitação de área de permanência

Conforme Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, Art. 13: Para os fins a que esta norma se destina, as áreas de permanência em pátio de manobras e em área de estadia são as delimitadas pelos operadores aeroportuários.

Este aeroporto dispõe de 05 vagas de permanência para aeronaves da aviação regular, e 04 vagas de permanência para aeronaves da aviação geral, ao qual, discriminamos abaixo:

Aviação Regular

- Box 01 - (TPM)
- Box 02 - (TPM)
- Box 03 - (TPM)
- Box 04 - (TPM)
- Box 05 - (TPM)

Aviação Geral

- Box 01 - (TPM)
- Box 02 - (TPE)
- Box 03 - (TPE)
- Box 04 - (TPM) - Heliponto